

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
EM REDE

**NORMATIVA INTERNA DO PPGTER N.º 01, de setembro de 2017.**

**Normas para credenciamento e recredenciamento de docentes**

**Aprovada em 27/09/2017 – Conforme Ata 74 - Colegiado**

Esta resolução normatiza os processos de ingresso e avaliação permanente dos professores do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede - PPGTER.

O Colegiado do Programa, considerando a necessidade de normatizar os processos de ingresso e avaliação permanente dos professores no PPGTER, de acordo com a Portaria 81/2016 da CAPES, bem como as normas de credenciamento e recredenciamento docente de acordo com o Documento da Área Interdisciplinar – CAPES, normatiza:

**CATEGORIAS DE DOCENTES**

**1. Docentes Permanentes**

Serão considerados permanentes os docentes que atendam todos os seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Desenvolvam atividades de ensino e de pesquisa na pós-graduação e/ou graduação;
- 1.2. Participem de projeto de pesquisa vinculados ao programa;
- 1.3. Orientem estudantes de mestrado do programa;
- 1.4. Tenham vínculo funcional com a Instituição ou se enquadrem nas seguintes condições:
  - 1.4.1. Recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
  - 1.4.2. Quando aposentados, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGTER;

- 1.4.3. Tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docentes do programa;
- 1.5. Mantenham regime de dedicação integral à Instituição ou estejam realizando estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outra atividade relevante para sua formação e/ou do interesse do programa.
- 1.6. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até três PPG's.

## **2. Docentes e Pesquisadores Visitantes**

Serão considerados visitantes, os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projetos de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa; sendo permitido que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Esses docentes devem ter sua atuação no programa viabilizada em contrato de trabalho com tempo determinado na Instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa Instituição ou por agência de fomento.

## **3. Docentes Colaboradores**

Serão considerados colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou de atividades de ensino, extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, os mesmos serem enquadrados como docentes colaboradores.

A produção científica de docentes colaboradores poderá ser incluída como produção do programa apenas quando relativa à atividade nele efetivamente desenvolvida.

## **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO**

### **4. Formação e Atuação Profissional**

- 4.1. Possuir titulação de doutor;
- 4.2. Integrar uma das linhas de pesquisa do programa, por meio de um plano de trabalho, com estabelecimento de vínculo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e orientação;
- 4.3. Vincular o plano de trabalho aos resultados esperados e respectivos prazos para publicações, orientações, novos projetos de pesquisa e obtenção de financiamentos, em cumprimento aos critérios desta Resolução;
- 4.4. Ministrar, no mínimo, uma disciplina Básica Geral do programa e/ou da Linha de Pesquisa por ano (excetuando Seminário Integrador I e II, Seminário Temático I e II, Docência Orientada);
- 4.5. Desenvolver projetos de pesquisa, devidamente registrados, na condição de coordenador e/ou participante, podendo ser financiado por agências de fomento (FAPERGS, CAPES, CNPq, outros);
- 4.6. Participar dos processos seletivos de entrada de estudantes no programa;
- 4.7. Orientar e/ou coorientar dissertações de mestrado;
- 4.8. Comprovar junto à coordenação do programa a produção acadêmica para fins de elaboração do relatório anual para a CAPES, Plataforma Sucupira, mantendo o seu *curriculum vitae* sempre atualizado na Plataforma Lattes;
- 4.9. Ser elegível para as funções de coordenador e coordenador substituto, bem como processos internos do programa.

### **5. Produção**

Todos os docentes do programa deverão apresentar, no quadriênio, o mínimo de dois vírgula quatro pontos (2,4), em produtos qualificados no Qualis CAPES vigente (artigos em periódicos, capítulos em livros ou livros completos, eventos, produção técnica e tecnológica), distribuídos em 50% de Produção Bibliográfica (1,2 pontos) e 50% em Eventos e Produção Técnica (1,2 pontos), conforme os critérios do Anexo A.

## **5. 1. Produção Bibliográfica**

5.1.1 Da Produção Bibliográfica apresentada, são exigidos, no mínimo dois (2) artigos publicados em periódicos classificados como B2 ou superior. Os artigos publicados em periódicos B3, B4 e B5, satisfeito o critério mínimo apresentado nesta seção, poderão ser pontuados, conforme Anexo A, Quadro 1.

5.1.2 A avaliação de livros de autoria e capítulos de livro publicados no Brasil por editoras científicas e com conselho editorial será contabilizada como L2 e C2, desde que não tenham sido avaliados pela CAPES. A avaliação de livros de autoria e capítulos de livro, publicados fora do Brasil, por editoras científicas e com conselho editorial será contabilizada como L3 e C3, desde que não tenham sido avaliados pela CAPES, conforme Anexo A, Quadro 2 e 3.

Os livros a serem avaliados consistem em um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN, contendo um mínimo de 50 páginas, publicados por editora pública ou privada, associação científica e ou cultural (conselho editorial), instituição de pesquisa ou órgão oficial.

Serão contabilizados até dois capítulos por autor em um mesmo livro.

## **5. 2. Eventos e Produção Técnica**

Além dos artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, para completar os dois vírgula quatro (2,4) pontos no quadriênio, serão considerados:

Eventos: conforme Anexo A – Quadro 4

Produção técnica: conforme Anexo A – Quadro 5

## **6. Avaliação e Permanência**

A permanência dos professores no quadro não tem prazo total definido, mas dependerá da avaliação quadrienal, realizada segundo acompanhamento sistemático, envolvendo, dentre outros, a produção qualificada e os critérios de permanência no Programa.

6.1 Serão considerados, mediante Ficha de Avaliação (Apêndice A):

a. Atuação do docente em ensino (ver item 4.4), pesquisa (ver item 4.5) e orientação (ver itens 4.7);

b. Contribuição da produção acadêmica de cada professor para a produtividade do programa (ver item 5).

6.1.3 Não será recomendada a permanência do docente que:

6.1.3.1 Solicitar descredenciamento;

6.1.3.2 Não entregar a documentação solicitada no prazo estipulado;

6.1.3.3 Não atender às normas explicitadas nos itens anteriores.

6.1.4 Os docentes que não tiverem sua permanência homologada pelo Colegiado e, tendo ainda orientações em fase final de conclusão, poderão, caso deseje, concluí-las, sendo posteriormente desligados do programa.

6.1.5 As condições mínimas de recredenciamento podem ser revistas a qualquer tempo pela Comissão CRD e Colegiado PPGTER.

## **6.2 Do Credenciamento**

6.2.1 O credenciamento docente para atuação no programa se dará mediante avaliação com banca composta pela Comissão CRD e por, no mínimo, um (1) membro externo ao programa, por meio de Edital, aberto conforme necessidades do curso.

6.2.2 Para ser credenciado como docente no programa, o solicitante deverá atender as condições expressas nesta Normativa e conforme Edital.

6.4 As condições mínimas de credenciamento podem ser revistas a qualquer tempo pela Comissão CRD e Colegiado PPGTER.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE, do Centro de Educação, da  
Universidade Federal de Santa Maria, aos xx dias do mês de setembro do ano  
de dois mil e dezesseis.

## **ANEXO A - Parâmetros Para Pontuações**

As tabelas de pontuação transcritas do Documento de Área – interdisciplinar – CAPES (2013), preveem a seguinte pontuação:

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4674-interdisciplinar>

### **QUADRO 1: Pontuação de Artigos Publicados em Periódicos.**

<b>A1</b>	1
<b>A2</b>	0,85
<b>B1</b>	0,7
<b>B2</b>	0,55
B3	0,4
B4	0,25
B5	0,1

Fonte: Documento de Área (p. 36-40) (vide pág. 73)

### **QUADRO 2: Pontuação de Livros Publicados.**

<b>L4</b>	2
<b>L3</b>	1,5
<b>L2</b>	1
<b>L1</b>	0,5
<b>LNC</b>	0

Fonte: Documento de Área (p. 40 - 41)

### **QUADRO 3: Pontuação de Capítulos de Livros Publicados.**

<b>C1</b>	0,25
<b>C2</b>	0,5
<b>C3</b>	0,75
<b>C4</b>	1
<b>LNC</b>	0

Fonte: Documento de Área (p. 42)

**QUADRO 4: Pontuação de Trabalhos completos Publicados em Eventos  
(mínimo de 5 páginas e com aderência ao Programa).**

<b>E4</b>	0,5
<b>E3</b>	0,3
<b>E2</b>	0,15
<b>E1</b>	0,05
<b>LNC</b>	0

Fonte: Documento de Área (p. 49 – 53)

**QUADRO 5: Pontuação de Produção Técnica.**

<b>T4</b>	2
<b>T3</b>	1,5
<b>T2</b>	1
<b>T1</b>	0,5
<b>LNC</b>	0

Fonte: Documento de Área (p. 53 – 58)

## APÊNDICE A

### FICHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

PROFESSOR(A):	
---------------	--

ITENS DE AVALIAÇÃO (baseados nos critérios da Sucupira-CAPES)		Programa/Curso	Nome (s) da (s) Disciplina (s)
I- ATUAÇÃO DOCENTE	1. Graduação		
	2. <i>Lato Sensu</i>		
	3. <i>Stricto Sensu</i>		
II- FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (Quais)			

III. PRODUÇÃO							
III- 1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA							
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DA ÁREA							
Participação na autoria	Qualis CAPES						
	A1 (1)	A2 (0,85)	B1 (0,7)	B2 (0,55)	B3 (0,4)	B4 (0,25)	B5 (0,1)
Autor							
LIVROS PUBLICADOS							
Participação na autoria	L4	L3	L2	L1	LNC	TOTAL	

	(2)	(1,5)	(1)	(0,5)	(0)	
Autor						
<b>CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO</b>						
<b>Participação na autoria</b>	<b>C1 (0,25)</b>	<b>C2 (0,5)</b>	<b>C3 (0,75)</b>	<b>C4 (1)</b>	<b>LNC (0)</b>	<b>TOTAL</b>
Autor						

<b>III-2. EVENTOS</b>						
<b>2.1. TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTOS</b>						
<b>Participação na autoria</b>	<b>E4 (0,5)</b>	<b>E3 (0,3)</b>	<b>E2 (0,15)</b>	<b>E1 (0,05)</b>	<b>LNC (0)</b>	<b>TOTAL</b>
Autor						
<b>III. 3 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>						
Obs.: preencha apenas a quantidade de cada item, NÃO o valor correspondente, pois será realizado no quadro SISTEMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA						
Código	Nível	<b>Descrição</b>			<b>Estrato Máximo</b>	<b>Qtde.</b>
1	Eixo	<b>PTec de Material Bibliográfico ou Documental</b>			-----	
1.1	Tipo	<b>Documento ou atividade associada ao registro de conhecimento técnico-científico para difusão e/ou formação e capacitação</b>			-----	
1.1.1	Subtipo	<b>Material didático/instrucional para educação básica/superior/profissional</b>			T4	
1.1.2	Subtipo	<b>Relatório conclusivo de pesquisa aplicada</b>			T4	
1.1.3	Subtipo	<b>Manual de operação técnica</b>			T1	
1.1.4	Subtipo	<b>Protocolo experimental/aplicação ou adequação tecnológica</b>			T1	

1.1.5	<b>Subtipo</b>	<b>Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação</b>	T3	
1.1.6	<b>Subtipo</b>	<b>Prefácio/Posfácio</b>	T2	
1.2	<b>Tipo</b>	<b>Atividade associada ao registro de conhecimentos técnico-científico para difusão e/ou formação e capacitação</b>	-----	
1.2.1	<b>Subtipo</b>	<b>Organização de livro</b>	T2	
1.2.2	<b>Subtipo</b>	<b>Organização de revista</b>	T3	
1.2.3	<b>Subtipo</b>	<b>Parecer de artigo de revista</b>	T1	
1.2.4	<b>Subtipo</b>	<b>Tradução</b>	T2	
2	<b>Eixo</b>	<b>PTec Passível de Propriedade Intelectual</b>	-----	
2.1	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	T4	
2.2	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	T4	
2.3	<b>Tipo</b>	<b>Desenho Industrial</b>	T3	
2.4	<b>Tipo</b>	<b>Topografia de Circuito Integrado - Hardware</b>	T3	
2.5	<b>Tipo</b>	<b>Programa de Computador</b>	T3	
2.6	<b>Tipo</b>	<b>Indicação Geográfica</b>	T3	
2.7	<b>Tipo</b>	<b>Marca</b>	T3	
2.8	<b>Tipo</b>	<b>Cultivar</b>	T3	
3	<b>Eixo</b>	<b>PTec Não Passível de Propriedade Intelectual</b>	-----	
3.1	<b>Tipo</b>	<b>Produto não patenteável</b>	T3	
3.2	<b>Tipo</b>	<b>Processo/tecnologia não patenteável</b>	T4	
3.3	<b>Tipo</b>	<b>Tecnologia social</b>	T4	
3.4	<b>Tipo</b>	<b>Modelo ou metodologia</b>	T4	
3.5	<b>Tipo</b>	<b>Base de dados técnica-científica</b>	T4	

<b>3.6</b>	<b>Tipo</b>	<b>Carta, mapa ou similar</b>	<b>T3</b>	
<b>4</b>	<b>Eixo</b>	<b>PTec para Disseminação de Conhecimento</b>	-----	
<b>4.1</b>	<b>Tipo</b>	<b>Atividade associada a evento técnico ou científico</b>	-----	
<b>4.1.1</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Organização de evento</b>	<b>T2</b>	
<b>4.1.2</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Participação em Comissão Científica</b>	<b>T2</b>	
<b>4.1.3</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Participação em Mesa Redonda</b>	<b>T2</b>	
<b>4.1.4</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Palestrante, conferencista</b>	<b>T2</b>	
<b>4.2</b>	<b>Tipo</b>	<b>Atividades de comunicação e difusão de conhecimento</b>	-----	
<b>4.2.1</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Produção de programas de mídias</b>	<b>T3</b>	
<b>4.2.2</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Artigo em jornal</b>	<b>T2</b>	
<b>4.3</b>	<b>Tipo</b>	<b>Atividades de capacitação e especialização</b>	<b>T3</b>	
<b>5</b>	<b>Eixo</b>	<b>Serviço Técnico Especializado</b>	-----	
<b>5.1</b>	<b>Tipo</b>	<b>Relatório técnico conclusivo</b>	<b>T4</b>	
<b>5.2</b>	<b>Tipo</b>	<b>Assessoria e consultoria</b>	<b>T3</b>	
<b>5.3</b>	<b>Tipo</b>	<b>Laudo técnico</b>	<b>T3</b>	
<b>5.4</b>	<b>Tipo</b>	<b>Participação em comissão técnico-científica</b>	<b>T3</b>	
<b>5.5</b>	<b>Tipo</b>	<b>Serviços de apoio à gestão pública</b>	-----	
<b>5.5.1</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Avaliação de projeto, programa ou política</b>	<b>T3</b>	
<b>5.5.2</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Elaboração de norma ou marco regulatório</b>	<b>T4</b>	
<b>5.6</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acreditação de produção técnica</b>	-----	
<b>5.6.1</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Declaração de impacto de produção técnica</b>	<b>T3</b>	
<b>5.6.2</b>	<b>Subtipo</b>	<b>Declaração de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo</b>	<b>T3</b>	

5.7	<b>Tipo</b>	<b>Serviço técnico associado à produção artística</b>	<b>T3</b>				
5.8	<b>Tipo</b>	<b>Outro tipo de serviço técnico especializado</b>	<b>T2</b>				
<b>SISTEMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA (Corresponde à soma do número de produtos multiplicado pelo valor do produto) *</b>							
<b>Tipo de Participação</b>		<b>T4 (2)</b>	<b>T3 (1,5)</b>	<b>T2 (1)</b>	<b>T1 (0,5)</b>	<b>LNC (0)</b>	<b>TOTAL*</b>
Número de produtos							
Multiplicação do produto pelo valor							

<b>IV- ORIENTAÇÕES</b>						
<b>Tipo de Orientação</b>		<b>Situação</b>			<b>TOTAL</b>	
		<b>Concluídas</b>	<b>Em andamento</b>			
Orientação	Trabalho de Conclusão de Curso					
	Iniciação Científica					
	Especialização					
	Mestrado					
	Doutorado					
Coorientação	Mestrado					
	Doutorado					
<b>V- PROJETOS DE PESQUISA</b>						
<b>Tipo de Participação</b>		<b>Situação</b>			<b>TOTAL</b>	
		<b>Concluído</b>	<b>Em andamento</b>			
Responsável (até 2)						
Participante						
<b>Financiamento de Projetos</b>						
<b>Fonte de Financiamento</b>		<b>Qtde.</b>			<b>TOTAL</b>	

CNPq		
CAPES		
FAPERGS		
FIPE/PRPGP/UFSM		
FIEX/PRE/UFSM		
PROLICEN/PROGRAD/UFSM		
PROBIC/FAPERGS		
PIBIC/CNPq		
PIBITI/CNPq		
<b>Outros (Especificar)</b>		
<b>VI- PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL</b>		
Sim <input type="checkbox"/>	Período de Vigência	
Não <input type="checkbox"/>		

<b>PARECER</b>	Data: ___/___/201__.
( <input type="checkbox"/> ) Deferido	( <input type="checkbox"/> ) Indeferido
COMENTÁRIOS:	

**COMISSÃO AVALIADORA:**

Presidente:	
Avaliador/a:	
Avaliador/a:	
Avaliador/a:	
Avaliador/a:	

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologado pelo Colegiado do PPGTER em: / /

Coordenadora do Programa: